PORTARIA Nº 012/2018

Dispõe sobre a concessão de férias ao Recepcionista, **JEAN CESAR COLETI**, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o direito adquirido de férias Consolidado pelas Leis Trabalhistas, o período de aquisição de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna Nº 011/2018, que apresenta deferimento por este Presidente sobre 2/3 (dois terços) em descanso e 1/3 (um terço) em abono pecuniário, conforme solicitado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JEAN CESAR COLETI, ocupante de emprego público de Recepcionista da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de abril de 2018.

§2º - 15 (quinze) dias em descanso, de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) de maio de 2018.

§3º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 19 de abril de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 295 – Ano 2018 | Quinta-feira, 19 de abril de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

I) colaborar para o bom desempenho da Escola;
II) fornecer informações, quando solicitadas, de interesse da ETEC;
III) facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos;
IV) promover e incentivar o intercâmbio de informações técnicas, jurídicas, e outras de interesse comum;
V) prestigiar e participar das iniciativas da ETEC.

Cláusula quarta – Dos recursos financeiros

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entres as partes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entras as partes correrá por sua conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

Cláusula quinta – Da vigência

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos participes.

Cláusula sexta – Da publicação

Uma vez firmado, o extrato do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES será publicado no Diário Oficial do Município.

Cláusula sétima – Da extinção

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que uma parte comunique sua decisão a outra, por escrito, no prazo mínimo de noventa dias de antecedência, ou de imediato no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo Único: A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará o andamento dos serviços, programas, ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio.

Cláusula oitava – Dos casos omissos

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os signatários e formalizados por meio de Termos Aditivos.

Cláusula nona – Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Guariba/SP para dirimir dúvidas ou questões decorrentes de presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Pradópolis/SP, em 17 de abril de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis/SP

JOÃO AILTON LEMOS FERREIRA
Diretor da ETEC

Testemunhas:

DANIEL DE SOUZA SILVA
CPF n° 352.166.058-35

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
CPF n.º 293.479.738-40

PORTARIA Nº 012/2018

Dispõe sobre a concessão de férias ao Recepcionista, **JEAN CESAR COLETI**, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

THIAGO AQUINO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o direito adquirido de férias Consolidado pelas Leis Trabalhistas, o período de aquisição de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 295 – Ano 2018 | Quinta-feira, 19 de abril de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna Nº 011/2018, que apresenta deferimento por este Presidente sobre 2/3 (dois terços) em descanso e 1/3 (um terço) em abono pecuniário, conforme solicitado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JEAN CESAR COLETI, ocupante de emprego público de Recepcionista da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de abril de 2018.

§2º - 15 (quinze) dias em descanso, de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) de maio de 2018.

§3º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 19 de abril de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br